



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

130

DECRETO Nº 2.105, de 21 de setembro de 1.981

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.168, de 04 de dezembro de 1.980".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$.1.578.000,00 - (hum milhão, quinhentos e setenta e oito mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03	COORDENADORIA GERAL.	
03.02	Setor de Educação e Cultura. (Ensino de 1º Grau).	
08.42.188.2.005	Manutenção do Ensino de 1º Grau.	
3.1.2.0	Material de consumo.....Cr\$.	300.000,00
05	DEPTO.DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO.	
05.02	Divisão de Contabilidade e Orçamento	
03.08.032.2.003	Manutenção da Unidade.	
3.1.2.0	Material de consumo.....Cr\$.	40.000,00
05.04	Divisão de Material.	
03.08.032.2.003	Manutenção da Unidade.	
3.1.1.1	Pessoal civil.....Cr\$.	38.000,00
08	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO.	
08.01	Recursos sob a superv.Coord.Geral.	
15.84.494.2.016	Recolhimento ao PASEP.	
3.2.8.0	Contr.p/form.ao PASEP.....Cr\$.	<u>1.200.000,00</u>
	- total.....Cr\$.	1.578.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos das reduções do Orçamento vigente e com excesso de arrecadação a verificar-se neste exercício a saber:

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2.105/81

continuação-fls. 2

03	COORDENADORIA GERAL.		
03.02	Setor de Educação e Cultura. (Alimentação de Nutrição).		
08.42.427.2.004	Manutenção da Merenda escolar.		
3.1.2.0	Material de Consumo.....Cr\$.	300.000,00	
03.03	Setor de Turismo.		
11.65.363.2.003	Manutenção da Unidade.		
3.1.1.1	Pessoal civil.....Cr\$.	38.000,00	
05	DEPARTAMENTO DE CONT.E ORÇAMENTO.		
05.01	Gabinete do Prefeito.		
03.08.032.2.003	Manutenção da Unidade.		
3.1.2.0	Material de consumo.....Cr\$.	5.000,00	
05.02	Divisão de Cont.e Orçamento.		
03.08.032.2.003	Manutenção da Unidade.		
3.1.3.1	Remuneração Serv.PessoaisCr\$.	35.000,00	
	Excesso de Arrecadação...Cr\$.	<u>1.200.000,00</u>	
	- total.....Cr\$.	1.578.000,00	

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de setembro de 1.981.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e Publicado na Portaria Municipal - na mesma data.


PAULO SANTASOFIA

DIRETOR ADMINISTRATIVO